



Município de Rio Bonito do Iguaçu
Estado do Paraná
Secretaria Municipal de Saúde



PROJETO/TERMO DE REFERENCIA

1. TITULO DO PROJETO

Prestação de serviços médicos.

1.1. IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO

Contratação de profissionais médicos para prestação de serviços a Secretaria Municipal de Saúde de Rio Bonito do Iguaçu.

2. OBJETIVO

O presente termo tem por objetivo subsidiar a contratação de 1 Médicos Clínico Geral e/ou Saúde da Família, para a prestação de serviço no atendimento a demanda espontânea e programada nas Unidades de Saúde do Município de Rio Bonito do Iguaçu, visto que há uma vaga remanescente da chamada publica nº 03/2021.

3. JUSTIFICATIVA

O presente justifica-se pela necessidade de atendimento aos Municípios de Rio Bonito do Iguaçu. Tal pedido tem a finalidade precípua de manter as atividades das unidades de saúde do município, visto que hoje contamos com 6 unidades de ESF homologadas pelo Ministério da Saúde e uma unidade de atendimento central para urgências.

Sendo, portanto que tais atividades são consideradas essências e não podem ser interrompidas, sob pena de deixar sem assistência os municípios, paralisando parcial ou totalmente os serviços médicos prestados por esta municipalidade.

O Médico é responsáveis pelos atendimentos, de modo a garantir a proteção e promoção a Saúde e a cura das enfermidades, estes que preconizados pelo Ministério da Saúde.

Recebido em 21/06/2022
Raniere Bon.
Secretaria



Município de Rio Bonito do Iguaçu
Estado do Paraná
Secretaria Municipal de Saúde



Cabe ressaltar que a contratação deste profissional vem para atender o aumento da demanda espontânea, que dia a dia e gradativamente ocorre nas unidades de saúde.

4. PRAZOS PARA ENTREGA OU EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

O profissional prestador do serviço, realizarão seus atendimentos em uma das ESFs do município, está que, será designada pelo gestor municipal. O profissional atenderá conforme demanda espontânea e programada. Os mesmos poderão ser remanejados entre as unidades de ESF conforme a necessidade da Secretaria de Saúde podendo atuar em nas várias ESFs quando se fizer necessário. Todas dentro dos limites do município de Rio Bonito do Iguaçu, com carga horaria de 40 horas semanais.

5. LOCAL DE ENTREGA E PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

O profissional realizará seus atendimentos em uma das seis (6) unidades de ESFs do Município, a distribuição dos serviços será designada pelo gestor municipal. Com carga horaria de quarenta (40) horas semanais.

6. FORMALIZAÇÃO E VIGÊNCIA DO CONTRATO

Requisitos para qualificação técnica:

Comprovante de inscrição da empresa licitante, junto ao órgão profissional competente (CRM - Conselho Regional de Medicina), com comprovação de que a empresa se encontra em dia junto ao Órgão de Classe (CRM - Conselho Regional de Medicina), mediante apresentação da Negativa de Débitos, em plena validade

A empresa deverá identificar o Profissional Responsável, para prestação de serviços, com apresentação do comprovante de habilitação do Profissional na área, mediante apresentação de diploma/certificado, devidamente reconhecido



Município de Rio Bonito do Iguaçu
Estado do Paraná
Secretaria Municipal de Saúde



pelo MEC e comprovante de Inscrição do Profissional junto ao Órgão de Classe (CRM - Conselho Regional de Medicina), em plena validade.

O prazo de vigência e execução do contrato deverá ser de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período.

7. FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento será realizado mensalmente, mediante a prestação dos serviços e apresentação de nota fiscal, e o controle de jornada de trabalho.

8. RESPONSÁVEL PELA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

Servidor: Zelane Aparecida Moretti

Email: morettzelane@hotmail.com

Fone: (42) 9 9999 8923

Rio Bonito do Iguaçu, 20 de junho de 2022.

NORBERTO CARLOS ALGERI
Secretário Municipal de Saúde

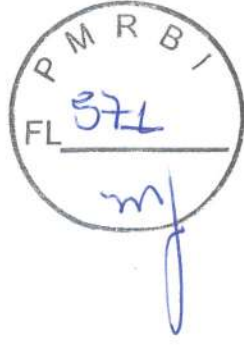
MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU/PR.
CHAMADA PÚBLICA N°. 03/2021-PMRBI

ENVELOPE N° 2 – PROPOSTA DE PREÇOS

CLINICA MÉDICA GOMES

DATA E HORÁRIO DE ENTREGA: 13/07/2022 às 8:30 horas.

Roberto José Kwapis
Oficial Administrativo
Decreto 674/1999



Clinica Médica Gomes Ltda.

CLINICA MEDICA GOMES LTDA
CNPJ 46.736.828/0001-03
Rua Paraná 1410 – Centro – Laranjeiras do Sul/PR



**CRENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA DA ÁREA DE SERVIÇOS
MÉDICOS DE ENFERMEIROS E DE TÉCNICOS DE ENFERMAGEM**

**ANEXO II
REQUERIMENTO PARA CREDENCIAMENTO DE PESSOA
JURÍDICA**

À
COMISSÃO DE CREDENCIAMENTO
Prezados Senhores,

O interessado abaixo qualificado requer sua inscrição no **Credenciamento de Pessoa Jurídica na Área Médica, Chamamento Público nº. 03/2021**, objetivando a prestação de serviços médicos/odontológicos na área/especialidade de:

i) MEDICO CLINICO GERAL/E OU SAUDE DA FAMILIA

ii)

iii)

Razão Social: CLINICA MEDICA GOMES LTDA

Endereço Comercial: Rua Paraná 1410

CEP:85302-120

Cidade Laranjeiras do Sul

Estado. Paraná

CNPJ: 46.736.828/0001-03

Responsável: Carlos Henrique Gomes Santos

CRM do Médico Responsável 49.636 PR

Identidade (RG) do Médico Responsável RG 021539602002-0

CPF do Médico Responsável 056.673.75311

Laranjeiras do Sul, 08 /julho/2022.

Carlos Henrique Gomes Santos

CARLOS
HENRIQUE GOMES
SANTOS:05667375
311

Assinado de forma
digital por CARLOS
HENRIQUE GOMES
SANTOS:05667375311
Dados: 2022.07.08
14:32:39 -03'00'

MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU/PR.
CHAMADA PÚBLICA N°. 03/2021 PMRBI

ENVELOPE N° 1 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

CLINICA MÉDICA GOMES

DATA E HORÁRIO DE ENTREGA: 13 de 12/2022 às 8:30 horas.

Roberto José Kwapis
Oficial Administrativo
Decreto 674/1999



**CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA
UNIPESSOAL**

CLINICA MEDICA GOMES LTDA

Pelo presente instrumento particular de Contrato Social:

CARLOS HENRIQUE GOMES SANTOS, BRASILEIRO, SOLTEIRO, empresário, nascido(a) em 10/07/1994, nº do CPF 056.673.753-11, residente e domiciliado na cidade de Laranjeiras do Sul - PR, na RUA Paraná, nº 1410, Água Verde, CEP: 85302-120;

Resolve, constituir uma sociedade limitada unipessoal, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:

CLÁUSULA I - DO NOME EMPRESARIAL (art. 997, II, CC)

A sociedade adotará como nome empresarial: **CLINICA MEDICA GOMES LTDA**.

CLÁUSULA II - DA SEDE (art. 997, II, CC)

A sociedade terá sua sede no seguinte endereço: RUA Paraná, nº 1410, Água Verde, Laranjeiras do Sul - PR, CEP: 85302120.

CLÁUSULA III - DO OBJETO SOCIAL (art. 997, II, CC)

A sociedade terá por objeto o exercício das seguintes atividades econômica: ATIVIDADE MÉDICA AMBULATORIAL RESTRITA A CONSULTAS

Parágrafo único. Em estabelecimento eleito como Sede (Matriz) será(ão) exercida(s) a(s) atividade(s) de ATIVIDADE MÉDICA AMBULATORIAL RESTRITA A CONSULTAS.

E exercerá as seguintes atividades:

CNAE Nº 8630-5/03 - Atividade médica ambulatorial restrita a consultas

CLÁUSULA IV - DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO (art. 53, III, F, Decreto nº 1.800/96)

A sociedade iniciará suas atividades em 13/06/2022 e seu prazo de duração será por tempo indeterminado.

CLÁUSULA V - DO CAPITAL (ART. 997, III e IV e ART. 1.052 e 1.055, CC)

O capital será de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), dividido em 10000 quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, formado por R\$ 10.000,00 (dez mil reais) em moeda corrente no País

Parágrafo único. O capital encontra-se subscrito e integralizado pelos sócios da seguinte forma:

Nome do Sócio	Qtd Quotas	Valor Em R\$	%
CARLOS HENRIQUE GOMES SANTOS	10000	10.000,00	100,00
TOTAL:	10000	10.000,00	100,00

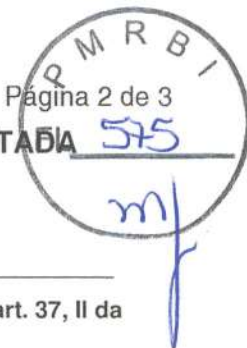
CLÁUSULA VI - DA ADMINISTRAÇÃO (ART. 997, VI; 1.013, 1.015; 1.064, CC)

A administração da sociedade será exercida pelo sócio **CARLOS HENRIQUE GOMES SANTOS** que representará legalmente a sociedade e poderá praticar todo e qualquer ato de gestão pertinente ao objeto social.

Parágrafo único. Não constituindo o objeto social, a alienação ou a oneração de bens imóveis depende de autorização da maioria.

CLÁUSULA VII - DO BALANÇO PATRIMONIAL (art. 1.065, CC)

Ao término de cada exercício, em 31 de Dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao(s) sócio(s), os lucros ou perdas apuradas.

CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA**UNIPESSOAL****CLINICA MEDICA GOMES LTDA****CLÁUSULA VIII - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO DE ADMINISTRADOR (art. 1.011, § 1º CC e art. 37, II da Lei nº 8.934 de 1994)**

O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA IX - DO PRÓ LABORE

O sócio poderá, fixar uma retirada mensal, a título de pro labore para o sócio administrador, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA X - DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS

A sociedade poderá levantar balanços intermediários ou intercalares e distribuir os lucros evidenciados nos mesmos.

CLÁUSULA XI - DA RETIRADA OU FALECIMENTO DE SÓCIO

Retirando-se, falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz, desde que autorizado legalmente. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s) na continuidade da sociedade, esta será liquidada após a apuração do Balanço Patrimonial na data do evento. O resultado positivo ou negativo será distribuído ou suportado pelos sócios na proporção de suas quotas.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA XII - DA CESSÃO DE QUOTAS

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA XIII - DA RESPONSABILIDADE

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor das suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA XIV - PORTE EMPRESARIAL

O sócio declara que a sociedade se enquadra como Empresa de Pequeno Porte - EPP, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei. (art. 3º, II, LC nº 123, de 2006)

CLÁUSULA XV - DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Laranjeiras do Sul - PR, para qualquer ação fundada neste contrato, renunciando-se a qualquer outro por muito especial que seja.

E por estarem em perfeito acordo, em tudo que neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente ato constitutivo, e assinam o presente instrumento em uma única via que será destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Paraná.

Laranjeiras do Sul - PR, 09 de junho de 2022

CARLOS HENRIQUE GOMES SANTOS
Sócio/Administrador



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa CLINICA MEDICA GOMES LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
05667375311	CARLOS HENRIQUE GOMES SANTOS



CERTIFICO O REGISTRO EM 10/06/2022 08:26 SOB Nº 41210798827.
PROTOCOLO: 223809845 DE 10/06/2022.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12207455623. CNPJ DA SEDE: 46736828000103.
NIRE: 41210798827. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 09/06/2022.
CLINICA MEDICA GOMES LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

R M R B I
FL 577
m

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 46.736.828/0001-03 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 10/06/2022
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL CLINICA MEDICA GOMES LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE EPP
---	--------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 86.30-5-03 - Atividade médica ambulatorial restrita a consultas
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO R PARANÁ	NÚMERO 1410	COMPLEMENTO *****
------------------------	----------------	----------------------

CEP 85.302-120	BAIRRO/DISTRITO ÁGUA VERDE	MUNICÍPIO LARANJEIRAS DO SUL	UF PR
-------------------	-------------------------------	---------------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO BITTENCOURTCONTABILIDADE@GMAIL.COM	TELEFONE (42) 8416-9003/ (0000) 0000-0000
---	--

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 10/06/2022
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

○ Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 10/06/2022 às 13:31:37 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná

Rua EXP. João Maria, nº 1020, esq. Av. Santos Dumont – Centro
Cx. Postal 121 – 85.301-410 - CNPJ: 76.205.970/0001-95
Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136
<http://www.ls.pr.gov.br>



LICENÇA DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO REGULAR
ALVARÁ Nº.3537/2022

Inscrição Municipal
756466

Data da Abertura
10/06/2022

Validade
14/06/2023

A Fazenda Pública do Município de Laranjeiras do Sul - Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº. 76.205.970/0001-95, com sede na Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – Cx Postal 121 – CEP 85.301-410, neste município e comarca, por intermédio da autoridade signatária, torna público, conforme protocolo nº 2154/2022 de 10 de Junho de 2022 concede Alvará de Licença para Localização e Funcionamento Regular a:

Nome Empresarial: **CLINICA MEDICA GOMES LTDA**

CNPJ: **46.736.828/0001-03**

Título do Estabelecimento (Nome Fantasia):

Localização: R PARANÁ, 1410 - AGUA VERDE CEP: 85302120 Laranjeiras do Sul - PR

Área Utilizada: 50,00 m²

Atividades:

8630-5/03 - Atividade médica ambulatorial restrita a consultas.

Horário de funcionamento: Comercial

Segunda à Sexta das 08:00 às 11:30 , 13:00 às 18:00

Situação do Alvará: Ativo até: 14/06/2023

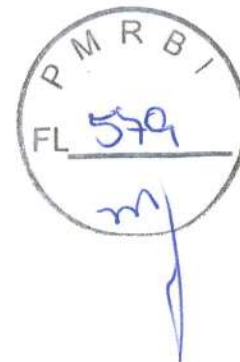
Contador:

Observações: ALVARA DE LICENÇA E LOCALIZAÇÃO EM CONFORMIDADE COM A LEI COMPLEMENTAR 128/2008, E RESOLUÇÃO CGSIM Nº 22 (DOU 11/06/2010) E LEI MUNICIPAL 053/2009 E, EM CONSONÂNCIA COM A VISITA PRELIMINAR E OS DOCUMENTOS APRESENTADOS DEFIRO O PRESENTE EM CONFORMIDADE COM VALIDADE DO ALVARÁ SANITARIO..

Este contribuinte está autorizado a desenvolver suas acima descritas e firma compromisso, sob as penas da lei, de que conhece e atende os requisitos legais exigidos para funcionamento e exercício das atividades econômicas constantes do objeto social, ao que respeita ao uso e ocupação do solo, as atividades domiciliares e restrições ao uso de espaço públicos, acessibilidade e de segurança sanitária, ambiental e de prevenção contra incêndio e pânico. O contribuinte reconhece que o não atendimento a este acarretará a suspensão cassação subsequente do Alvará de Funcionamento, nos termos da legislação vigente.

***A presente Licença emitida de forma eletrônica será considerada válida se possuir data de validade e código de autenticação.**

Emissor: << Equiplano Público Web >> C2HJ5Q9TCM4XJXQR3



CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO PARANÁ

Certidão de Inscrição de Pessoa Jurídica

Certificamos que a empresa **CLÍNICA MÉDICA GOMES LTDA**, CNPJ 46.736.828/0001-03, foi inscrita em 01/07/2022, neste Conselho, na modalidade de Registro, sob o nº. **17537**, atendendo à solicitação de seu responsável técnico **CARLOS HENRIQUE GOMES SANTOS**, inscrito sob o nº. 49636 em cumprimento à Lei nº. 6.839 de 30/10/1980 e às Resoluções CFM nº. 997 de 23/05/1980 e 1.980 de 11/07/2011.

Esta certidão **NÃO VALE** como prova de regularidade e somente será atestada através do Certificado de Regularidade de Inscrição de Pessoa Jurídica, a ser solicitada anualmente a este Conselho, após o devido cumprimento de todas as exigências pertinentes.

Esta Certidão tem validade até o dia 04/10/2022.

Chave de validação [1abf4a55d95c0eb164068229402a783c06424d95](#)

Emitida eletronicamente via internet em **04/07/2022**.

Sua autenticidade poderá ser confirmada no site do CRM-PR: www.crmpr.org.br



Governo do Estado do Paraná
Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Junta Comercial do Estado do Paraná



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: CLINICA MEDICA GOMES LTDA		Protocolo: PRC2211827722			
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada					
NIRE (Sede) 41210798827	CNPJ 46.736.828/0001-03	Data de Ato Constitutivo 10/06/2022	Início de Atividade 13/06/2022		
Endereço Completo Rua Paraná, Nº 1410, Água Verde - Laranjeiras do Sul/PR - CEP 85302-120					
Objeto Social Atividade médica ambulatorial restrita a consultas					
Capital Social R\$ 10.000,00 (dez mil reais) Capital Integralizado R\$ 10.000,00 (dez mil reais)		Porte EPP (Empresa de Pequeno Porte)	Prazo de Duração Indeterminado		
Dados do Sócio					
Nome CARLOS HENRIQUE GOMES SANTOS	CPF/CNPJ 056.673.753-11	Participação no capital R\$ 10.000,00	Espécie de sócio Sócio	Administrador S	Término do mandato Indeterminado
Dados do Administrador					
Nome CARLOS HENRIQUE GOMES SANTOS	CPF 056.673.753-11	Término do mandato Indeterminado			
Último Arquivamento		Ato/eventos		Situação	
Data 10/06/2022	Número 20223809845	090 / 316 - ENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE		ATIVA Status SEM STATUS	

Esta certidão foi emitida automaticamente em 22/06/2022, às 07:49:48 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código TS53CBAV.



PRC2211827722





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: **CLINICA MEDICA GOMES LTDA**
CNPJ: **46.736.828/0001-03**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 14:33:15 do dia 10/06/2022 <hora e data de Brasília>.

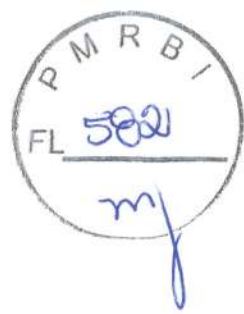
Válida até 07/12/2022.

Código de controle da certidão: **D357.B6CD.6B4B.6C93**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná



Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 026975777-86

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **46.736.828/0001-03**

Nome: **CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 08/10/2022 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná

Rua EXP. João Maria, nº 1020, esq. Av. Santos Dumont – Centro
Cx. Postal 121 – 85.301-410 - CNPJ: 76.205.970/0001-95
Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136
<http://www.ls.pr.gov.br>



SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

FISCALIZAÇÃO E TRIBUTAÇÃO MUNICIPAL

CERTIDÃO NEGATIVA 1906/2022 DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTÁRIOS MUNICIPAIS E À DÍVIDA ATIVA MUNICIPAL

DATA DA CONSULTA: 15/06/2022 NÚMERO DO LIVRO: 001/2022 NÚMERO DA PÁGINA: 1906/nrExercicio}

CNPJ: 46.736.828/0001-03

RAZÃO SOCIAL:CLINICA MEDICA GOMES LTDA

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 756466

Fazenda Pública do Município de Laranjeiras do Sul - Paraná, pessoa jurídica de direito pública interno, inscrita no CNPJ sob nº.76.205.970/0001-95, com sede na Rua Expedicinário João Maria, 1020, Centro, Caixa Postal 121, CEP 85.301-410, desta comarca, por intermédio da autoridade signatária ressalva o direito de inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados. O presente certifica, que verificando os registros da Secretaria Municipal da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data. Observamos que para CPF esta Certidão engloba pendências do próprio Cadastro de Pessoa Física ou pelas quais tenha sido responsabilizado e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias. E, ou, para CNPJ, esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

REQUERENTE: MARIA CHAVES

FINALIDADE:VERIFICAÇÃO

Certidão emitida com base na Lei 047, de 26/12/2001.

EMITIDA ÀS 15:30:29 DE 15/06/2022

VÁLIDA ATÉ 13/09/2022

CÓDIGO DE CONTROLE DA AUTENTICAÇÃO: C2HJF2QET2M4XJCR9Q

A aceitação desta Certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na internet, no endereço <http://portal.ls.pr.gov.br:7474/contribuinte/#/stmCertidao/validacaoCertidao>. Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento. **Emissor:** << Equiplano Público Web >>

Voltar

Imprimir



CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 46.736.828/0001-03
Razão Social: CLINICA MEDICA GOMES LTDA
Endereço: R PARANA 1410 / AGUA VERDE / LARANJEIRAS DO SUL / PR / 85302-120

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 29/06/2022 a 28/07/2022

Certificação Número: 2022062902144607745724

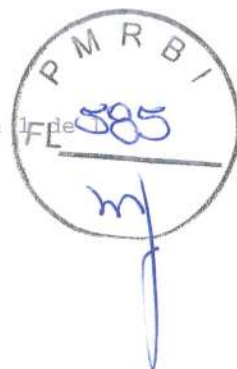
Informação obtida em 08/07/2022 14:25:14

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

Página 1



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

CNPJ: 46.736.828/0001-03

Certidão nº: 18604631/2022

Expedição: 10/06/2022, às 16:34:30

Validade: 07/12/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que o CNPJ sob o nº **46.736.828/0001-03**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

Certidão expedida sem indicação do nome/razão social, tendo em vista que o CPF/CNPJ consultado não figura na última versão da base de dados da Receita Federal do Brasil - RFB enviada ao Tribunal Superior do Trabalho - TST. Para saber a situação desse CPF/CNPJ, consulte o [sítio da RFB \(www.receita.fazenda.gov.br\)](http://www.receita.fazenda.gov.br).

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



Certificado digitalmente por:
Alexson Paulena



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE LARANJEIRAS DO SUL**

CARTORIO DISTRIBUIDOR CONTADOR E ANEXOS
RUA BARAO DO DO RIO BRANCO 3040 - SAO FRANCISCO
LARANJEIRAS DO SUL/PR - 85303130

TITULAR
ZILMAR BURG
JURAMENTADO
ALEXSON PAULENA

Certidão Negativa

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição de FALÊNCIA, CONCORDATA OU RECUPERAÇÃO JUDICIAL, sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

CLINICA MEDICA GOMES LTDA

CNPJ 46.736.828/0001-03, no período compreendido entre a presente data e os últimos 20 anos que a antecedem.

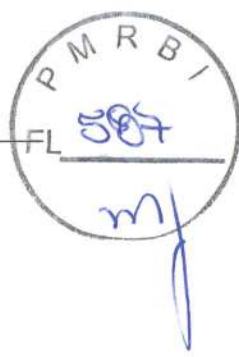


LARANJEIRAS DO SUL/PR, 22 de Junho de 2022, 10:26:45

ALEXSON PAULENA

Clinica Médica Gomes Ltda.

CLINICA MEDICA GOMES LTDA
CNPJ 46.736.828/0001-03
Rua Paraná 1410 – Centro – Laranjeiras do Sul/PR



ANEXO II

À Comissão de Licitação
Município de Rio Bonito do Iguaçu

**DECLARAÇÃO DE
OBSERVANCIA AO DISPOSTO NO ART. 7º INCISO XXXIII DA
CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

A proponente, abaixo assinada, por intermédio de seu representante legal, DECLARA, na forma e sob as penas da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e demais legislações pertinentes, o cumprimento do disposto no Art. 7º inciso XXXIII da Constituição Federal.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Laranjeiras do Sul, 08 de julho de 2022

CARLOS
HENRIQUE GOMES
SANTOS:05667375
311

Assinado de forma
digital por CARLOS

HENRIQUE GOMES

SANTOS:05667375311

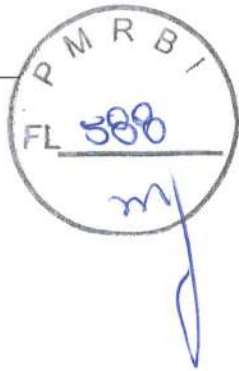
Dados: 2022.07.08

14:32:57 -03'00'

Carlos Henrique Gomes Santos
CPF 056.673.75311, RG 021539602002-0

Clínica Médica Gomes Ltda.

CLINICA MEDICA GOMES LTDA
CNPJ 46.736.828/0001-03
Rua Paraná 1410 – Centro – Laranjeiras do Sul/PR



ANEXO III

À Comissão de Licitação
Município de Rio Bonito do Iguaçu

DECLARAÇÃO IDONEIDADE

Declaramos para os fins de direito na qualidade de proponente do procedimento licitatório, instaurado por este Município, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Laranjeiras do Sul, 08 de julho de 2022

CARLOS
HENRIQUE GOMES
SANTOS:0566737
5311

Assinado de forma digital
por CARLOS HENRIQUE
GOMES
SANTOS:05667375311
Dados: 2022.07.08
14:33:15 -03'00'

Carlos Henrique Gomes Santos
CPF 056.673.75311, RG 021539602002-0



ANEXO IV

À Comissão de Licitação
Município de Rio Bonito do Iguaçu

DECLARAÇÃO DE ACEITAÇÃO E CONCORDÂNCIA

O proponente, abaixo assinado declara expressamente que aceita e se sujeita a todas as condições estabelecidas no edital e seus respectivos anexos e que acatará integralmente qualquer decisão que venha a ser tomada pelos licitados quanto à qualificação apenas das proponentes que haviam atendido às condições estabelecidas e demonstrem integral possibilidade de cumprir o objeto deste processo.

Os documentos que compõem o Edital foram colocados à disposição e tomou conhecimento de todas as informações, condições locais e grau de dificuldade da entrega.

Declara ainda, para todos os fins de direito, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da habilitação ou que comprometa idoneidade da proponente nos termos do Art. 32, parágrafo 2º e Art. 97 da Lei 8666/93 e suas posteriores alterações.

Laranjeiras do Sul, 08 de julho de 2022

**CARLOS
HENRIQUE
GOMES
SANTOS:056673
75311**

Assinado de forma
digital por CARLOS
HENRIQUE GOMES
SANTOS:05667375311
Dados: 2022.07.08
14:33:37 -03'00'

Carlos Henrique Gomes Santos
CPF 056.673.75311, RG 021539602002-0

Clínica Médica Gomes Ltda.

CLINICA MEDICA GOMES LTDA
CNPJ 46.736.828/0001-03
Rua Paraná 1410 – Centro – Laranjeiras do Sul/PR



ANEXO V

À Comissão de Licitação

Prefeitura Municipal de Rio Bonito do Iguaçu – Paraná

**DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA
OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE OU EQUIPARADA**

CLINICA MEDICA GOMES LTDA, CNPJ/MF nº. 46.736.828/0001-03, Rua Paraná, 1410 – Laranjeiras do Sul/PR, declara, sob as penas da Lei, que a mesma está estabelecida sob o regime legal de microempresa ou empresa de pequeno porte, conforme conceito legal e fiscal de nosso ordenamento pátrio, podendo usufruir os benefícios da Lei Complementar 123/2006, de 14 de dezembro de 2006.

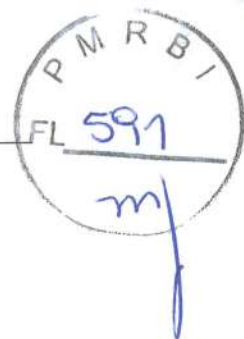
- (X) Microempresa
 () Empresa de pequeno porte
 () Microempreendedor Individual

Laranjeiras do Sul, 08 de julho de 2022

**CARLOS
HENRIQUE
GOMES
SANTOS:056673
75311**

Assinado de forma
digital por CARLOS
HENRIQUE GOMES
SANTOS:05667375311
Dados: 2022.07.08
14:33:54 -03'00'

Carlos Henrique Gomes Santos
CPF 056.673.75311, RG 021539602002-0



ANEXO VI

À Comissão de Licitação

Prefeitura Municipal de Rio Bonito do Iguaçu – Paraná

DECLARAÇÃO DE PARENTESCO

Carlos Henrique Gomes Santos, RG 021539602002-0, CPF 056.673.753-11, DECLARO, para todos os efeitos legais, que por ser expressão fiel da verdade, firmo a presente Declaração, assumindo as consequências civis, penais e administrativas sobre eventual falsidade do que for relatado.

Que em seu quadro societário (dados do fornecedor) não possui membro, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, da autoridade nomeante ou de servidor do Município, investido em cargo de direção, chefia ou assessoramento, para o exercício de cargo em comissão.

NÃO

SIM

Em caso positivo, apontar:

Nome:

Cargo:

Relação de parentesco:

Parentes até terceiro grau:

- Em linha reta: pais, avós, bisavós, filhos (as), netos (as) e bisnetos (as);
- Em linha colateral: irmão (a), tio (a) e sobrinho (a);
- Por afinidade: genro, nora, sogro (a), enteado (a), madrasta, padrasto, cunhado(a).

Laranjeiras do Sul, 08 de julho de 2022

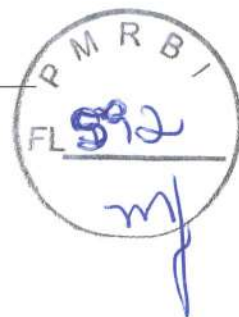
CARLOS HENRIQUE
GOMES
SANTOS:05667375311

Assinado de forma digital por
CARLOS HENRIQUE GOMES
SANTOS:05667375311
Dados: 2022.07.08 14:34:14 -03'00'

Carlos Henrique Gomes Santos
CPF 056.673.75311, RG 021539602002-0

Clinica Médica Gomes Ltda.

CLINICA MEDICA GOMES LTDA
CNPJ 46.736.828/0001-03
Rua Paraná 1410 – Centro – Laranjeiras do Sul/PR



INDICAÇÃO DE PROFISSIONAL

CRENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA DA ÁREA DE SERVIÇOS MÉDICOS DE ENFERMEIROS E DE TÉCNICOS DE ENFERMAGEM

Declaro para os devidos fins, que o profissional que realizara os serviços de que trata este Credenciamento, será o Sr. Carlos Henrique Gomes Santos inscrito no CRM 49.636PR.

Laranjeiras do Sul, 08 de julho de 2022

CARLOS
HENRIQUE GOMES
SANTOS:05667375
311

Assinado de forma digital
por CARLOS HENRIQUE
GOMES
SANTOS:05667375311
Dados: 2022.07.08
14:34:34 -03'00'

Carlos Henrique Gomes Santos
CPF 056.673.75311, RG 021539602002-0



CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA

CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA - PARANÁ
CÉDULA DE IDENTIDADE DE MÉDICO

NOME
CARLOS HENRIQUE GOMES SANTOS

CRM/UF
49636/PR



FILIAÇÃO
CLAUDINA MUNIZ GOMES SANTOS
JULIO CESAR VIEIRA SANTOS



DATA DE INSCRIÇÃO - VIA
08/06/2022 01

ASSINATURA DO PORTADOR

CPF
056.673.753-11

IDENTIDADE/ÓRGÃO EMISSOR
0215396020020 / SESP-MA

TÍTULO DE ELEITOR
069364871171

SEÇÃO
0011

ZONA
020

DATA DE NASCIMENTO
10/07/1994

NATURALIDADE
SÃO LUÍS-MA

LOCAL E DATA DE EXPEDIÇÃO
CURITIBA-PR 10/06/2022
573173



ASSINATURA DO PRESIDENTE DO CRM

VALIDA COMO PROVA DE IDENTIDADE PARA QUALQUER EFEITO DE ACORDO COM A LEI 6.206/75.



CFM - CRM

Conselho Regional de Medicina do Paraná

CARTEIRA PROFISSIONAL DE MÉDICO

Inscrição: 0049636 em 08/06/2022

Nome:

CARLOS HENRIQUE GOMES SANTOS

Filiação:

JULIO CESAR VIEIRA SANTOS e CLAUDINA MUNIZ GOMES SANTOS

Nacionalidade:

BRASIL

Nascimento:

10/07/1994

Naturalidade:

São Luis-MA

Revalidado Pela:

UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO - SEDE

Formado em:

29/09/2020

Faculdade Estrangeira:

universidade cristiana de bolivia

Identidade:

0215396020020

Órgão Expedidor:

sesp-MA

CPF:

056.673.753-11

Assinatura do Portador
Carlos Henrique Gomes Santos



POLEGAR DIREITO





**UNIVERSIDADE
FEDERAL DO
MARANHÃO**



SECRETARIA DOS COLEGIADOS SUPERIORES
Conselho de Ensino, Pesquisa, Extensão e Inovação

RESOLUÇÃO Nº 2.524-CONSEPE, 25 de abril de 2022.

***Revalida Diploma Estrangeiro de
Graduação em Medicina.***

O Reitor da Universidade Federal do Maranhão, na qualidade de **PRESIDENTE DO CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA, EXTENSÃO E INOVAÇÃO**, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais;

Considerando o Termo de Adesão da UFMA ao Exame Nacional de Revalidação de Diplomas Médicos, expedidos por Instituições de Educação Superior Estrangeiras, com base na Portaria Interministerial MEC/MS nº 278/2011, assinado pela UFMA, em 03 de junho de 2014;

Considerando a Resolução nº 1534-CONSEPE, de 20 de janeiro de 2017, que trata sobre o trâmite processual para a revalidação de diploma de médicos obtidos no exterior;

Considerando ainda, o contido no Processo nº 6686/2022-74;

RESOLVE:

Art. 1º Revalidar o Diploma Estrangeiro de Graduação em Medicina de **Carlos Henrique Gomes Santos**, expedido pela Universidad Cristiana de Bolivia (UCEBOL) – Santa Cruz de la Sierra/Bolivia.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.
São Luís, 25 de abril de 2022.

NATALINO SALGADO
FILHO:03295494304

Assinado de forma digital por NATALINO
SALGADO FILHO:03295494304
Dados: 2022.04.26 15:16:35 -03'00'

Prof. Dr. NATALINO SALGADO FILHO



UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO
PRÓ-REITORIA DE ENSINO
DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO E ORGANIZAÇÃO ACADÊMICA
DIVISÃO DE REGISTRO DE DIPLOMAS

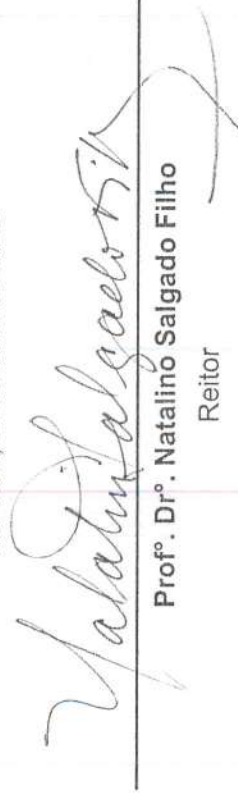
APOSTILA DE REVALIDAÇÃO

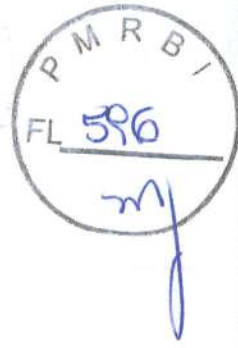
CARLOS HENRIQUE GOMES SANTOS

nacionalidade: **BRASILEIRA** nascido(a) no dia: **10/07/1994**
instituição no exterior: **UNIVERSIDAD CRISTIANA DE BOLÍVIA- BOLÍVIA**
curso equivalente na UFMA: **MEDICINA - BACHARELADO**
curso no exterior: **MEDICINA**
identidade: **215396020020**

Certificamos que foi revalidado pela Universidade Federal do Maranhão, o diploma de MEDICINA, de CARLOS HENRIQUE GOMES SANTOS, tendo em vista o que consta no processo nº 23115.006686/2022-74 e, de acordo com a Portaria Interministerial MEC/MS nº 278, de 17 de março de 2021, para que seu portador possa usufruir no BRASIL os direitos e prerrogativas que a Lei lhe confere.


São Luís, 25 de Abril de 2022



Prof. Dr. Natalino Salgado Filho
Reitor



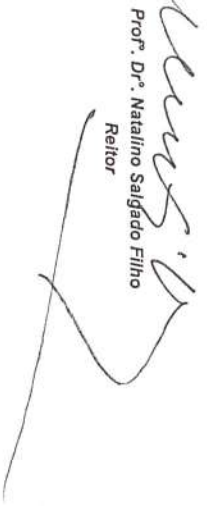
MEC - UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO
PRO-REITORIA DE ENSINO
DIVISÃO DE REGISTRO DE DIPLOMAS

Diploma Registrado Sob o n.º _____ 1133
Livro n.º _____ 163 Folha n.º _____ 35
em _____ 25 / _____ 04 / _____ 2022, Processo n.º _____ 23115.006698/2022-74
do Art 48 da Lei n. 9.394/96.


Raimunda Nunes Costa
Diretor da Divisão de Registro de Diplomas - DIREDD

VISTO: _____

Kátia Simone Teixeira da Silva
Prof.ª Dr.ª Kátia Simone Teixeira da Silva de La Salles
Diretora do Departamento de Desenho, e Org. Acadêmica - DEOAC




Prof.ª Dr.ª Natalino Salgado Filho
Reitor

UNIVERSIDAD CRISTIANA DE BOLIVIA

UCEBOL

Personería Jurídica - R.S. N° 207.021
Resolución Administrativa N° 151/96
Ministerio de Educación - R.M. N° 565
Decreto Supremo N° 23.370

N° 003837



Serie: MED 4578



DR. SOO HYUN CHUNG Ph.D.

MAGNIFICO RECTOR DE LA UNIVERSIDAD

En uso de sus facultades hace saber que el Sr.:

*CARLOS HENRIQUE GOMES
SANTOS*

De nacionalidad brasilera, nacido el 10 de Julio de 1994 en São Luis – MA – Brasil, ha cumplido satisfactoriamente con el Plan de Estudios e Internado Hospitalario Rotatorio y el Examen de Grado de la CARRERA DE MEDICINA exigidos por Ley y Reglamentos de la Universidad Cristiana de Bolivia, para optar el DIPLOMA ACADEMICO a nivel Licenciatura como:

MEDICO CIRUJANO

Por lo tanto: en uso del derecho que confiere el Artículo 94 de la Constitución Política de Estado, le expide el presente Diploma, firmado conjuntamente por el Vicerrector Académico, con sello seco de la Universidad y refrendado por el Secretario General, en la ciudad de Santa Cruz de la Sierra, Bolivia, a los 29 días del mes de Septiembre, 2020.

Dr. Soo Hyun Chung, Ph.D
RECTOR
UNIVERSIDAD CRISTIANA
DE BOLIVIA

Dr. Wiston Montealegre
VICERRECTOR ACADEMICO
UCEBOL

Ing. José Ernesto Aldunate Rivera
SECRETARIO GENERAL
UCEBOL
SECRETARIO GENERAL

SE CERTIFICA LA FIRMA
NO EL CONTENIDO
MINISTERIO DE EDUCACIÓN,
DEPORTES Y CULTURAS
ARCHIVO Y LEGALIZACIONES

El Ministerio de Educación, Deportes y Culturas
Certifica que la firma y rúbrica
que aparece en el documento.
15 OCT 2020
Académico. Resumen, corresponde
a. HYO CHONG

MINISTERIO DE EDUCACIÓN, DEPORTES Y CULTURAS
URRHHyDO
ARCHIVOS Y
LEGALIZACIONES
Santa Cruz - Bolivia

P M B I
FL 599
m

Virginia Mendez Blanco
PROFESIONAL V ENCARGADA DEL
ARCHIVO CENTRAL
MINISTERIO DE EDUCACIÓN,
DEPORTES Y CULTURAS

S. C. A.
S. C. A.
S. C. A.

CRM-PR
Conselho Regional de Medicina do Paraná
Em 08/06/2022, o presente diploma de CARLOS HENRIQUE GOMES
SANTOS foi registrado sob o nº 49636-PR de acordo com o artigo 17 da Lei
3.268 de 30 de setembro de 1957.
Curitiba-PR, 13/06/2022
Dr. Roberto Issamu Yosida
Dr. Roberto Issamu Yosida



CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO PARANÁ

CERTIFICADO DE REGULARIDADE DE INSCRIÇÃO DE PESSOA JURÍDICA

Inscrito sob CRM 17537 **CNPJ** 46.736.828/0001-03 **Inscrição** 01/07/2022 **Validade** 01/07/2023

Razão Social CLÍNICA MÉDICA GOMES LTDA

Endereço R PARANÁ - ÁGUA VERDE, 1410, CASA **Município / UF** LARANJEIRAS DO SUL / PR **CEP** 85302-120

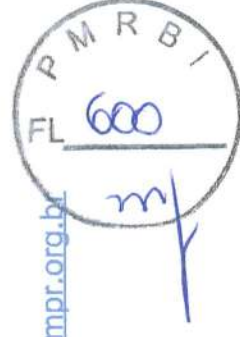
Responsável 49636 - CARLOS HENRIQUE GOMES SANTOS **Classificação** CONSULTÓRIO MÉDICO - TIPO I

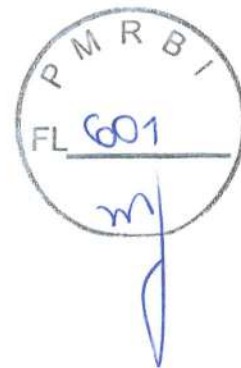
Este certificado atesta a REGULARIDADE da inscrição do estabelecimento acima neste Conselho Regional de Medicina, em cumprimento à Lei nº. 6.839, de 30/10/1980 e às Resoluções CFM nº. 997 de 23/05/1980 e 1.980 de 11/07/2011. Ressalvada a ocorrência de alteração nos dados acima, este certificado é válido até 01/07/2023. Este certificado deverá ser afixado em local visível ao público e acessível à fiscalização.

Chave de validação nº. 3a688c47fc2a20a5b5993cf7f9e93b6667cd1ac5e
Emitida eletronicamente via internet em **12/07/2022**

Sua autenticidade poderá ser confirmada no site do

www.crmpr.org.br





CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO PARANÁ

Certidão Negativa de Débitos

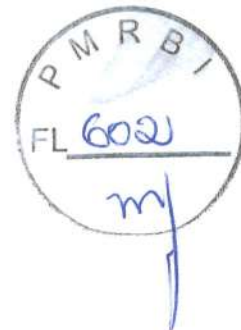
Certificamos para os devidos fins que o(a) Dr.(a) **CARLOS HENRIQUE GOMES SANTOS**, com situação Ativo, possui registro neste Conselho Regional de Medicina do Paraná sob o nº. **49636** e encontra-se quite com esta tesouraria até 31/03/2023.

Finalidade: Simples verificação.

Chave de validação **4ce00fab5fe166e1a2d5d7156bc7ec3e87d41a35**

Emitida eletronicamente via internet em **12/07/2022**

Sua autenticidade poderá ser confirmada no site do CRM-PR: www.crmpr.org.br



CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO PARANÁ

Certidão de Inscrição

Certificamos, a pedido da parte interessada, que o(a) Dr.(a) **CARLOS HENRIQUE GOMES SANTOS**, é médico(a) inscrito(a) perante o **Conselho Regional de Medicina do Paraná**, sob o nº. **49636** desde **08/06/2022**, estando habilitado(a) a exercer a medicina neste Estado.

Sem mais para o momento, firmamos o presente.

Esta Certidão tem validade até o dia 12/10/2022.

Chave de validação **215bc4013054d2b032c6a0343f8a183d02cc2d08**

Emitida eletronicamente via internet em **12/07/2022**.

Sua autenticidade poderá ser confirmada no site do CRM-PR: www.crmpr.org.br



Município de Rio Bonito do Iguaçu

CNPJ 95.587.770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42)3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



ATA DE SELEÇÃO – CLASSIFICAÇÃO – HABILITAÇÃO – 4ª ETAPA

Aos 13 (treze) dias do mês de julho do ano de 2022, às 13h:40min, na sala de licitações, na sede da Prefeitura Municipal de Rio Bonito do Iguaçu, situada na Rua 7 de Setembro, nº 720, Centro, nesta cidade, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação, nomeada através do Decreto nº 009/2022, de 24/01/2022, para análise de pedido de credenciamento em atenção ao edital de CHAMADA PÚBLICA nº 3/2021-PMRBI, para a seleção de serviços médicos.

Verificado o registro protocolo constatou-se que requereu seu credenciamento no dia 13/07/2022, a empresa CLÍNICA MÉDICA GOMES LTDA.

A Comissão após análise dos documentos apresentados constatou que a proponente cumpriu os requisitos do edital, podendo ser contratada.

Como há demanda manifestada pela Secretaria Municipal de Saúde a Comissão é favorável a contratação da empresa supracitada, após manifestação do setor contábil acerca da disponibilidade de dotação orçamentária.

Maiara Fernanda da Silva
MAIARA FERNANDA DA
SILVA
Membro

Amarelido Gomes de Almeida
AMARELIDO GOMES DE ALMEIDA
Membro

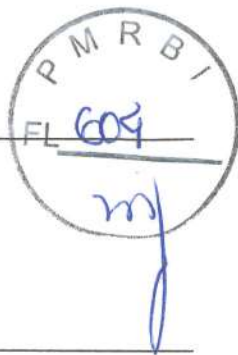
Roberto José Kwapis
ROBERTO JOSÉ KWAPIS
Presidente



Município de Rio Bonito do Iguaçu

CNPJ 95.587.770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - 85340-000 Tel: (42) 3653-1122
Rio Bonito do Iguaçu - PR



SECRETARIA DE FINANÇAS

Rio Bonito do Iguaçu, 13 de Julho de 2022.

Imo. Sra.

Kariane Doss

Departamento de Compras

Ref. Indicação de previsão orçamentária Contratação de empresa especializada para prestação de serviço médicos.

Em verificação feita junto ao orçamento municipal, verifiquei a possibilidade orçamentária de aquisição dos bens/serviços solicitados. Para tanto, informo as dotações orçamentárias a serem utilizadas:

SECRETARIA DE SAÚDE

4540-303-07-001-10.301.0009.2052-3.3.90.34.00.00

4540-303-07-001-10.301.0009.2052-3.3.90.34.00.00

4550-494-07-001-10.301.0009.2052-3.3.90.34.00.00

4555-1017-07-001-10.301.0009.2052-3.3.90.34.00.00

Atenciosamente,

Renata Bocca Doertzbacher
Renata Bocca Doertzbacher

Contadora

CRC 071170-/O-6 PR



MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



PARECER TÉCNICO-JURÍDICO OPINATIVO

Trata o presente de solicitação da Comissão de Licitação para análise do presente procedimento referente a Chamada Pública nº. 3/2021-PMRBI – quarta etapa, cujo objeto é a seleção de prestadores de serviços médicos.

Após a análise do processo em epígrafe, entende este Procurador Municipal, através desta declaração técnica opinativa que o procedimento atendeu aos requisitos legais, podendo, portanto, ser homologado Sr. Prefeito Municipal, e posteriormente Ratificado o processo de Inexigibilidade de Licitação nº 7/2022-PMRBI.

É o parecer, salvo melhor juízo.

Rio Bonito do Iguaçu, 14 de julho de 2022.

RICARDO CORSO
Procurador Municipal
OAB/PR 50.287



Q M R B I
FL 606
m/r

**GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO
EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº. 3/2021-PMRBI
RATIFICAÇÃO
4ª ETAPA
INEXIGIBILIDADE LICITAÇÃO Nº. 7/2022-PMRBI**

Analisando o procedimento da Comissão Permanente de Licitação, na apreciação do processo de Chamada Pública nº. 3/2021-PMRBI – quarta etapa, e concordar plenamente com o mesmo, HOMOLOGO o julgamento da Comissão, e RATIFICO o processo de Inexigibilidade de Licitação nº. 7/2022-PMRBI, de forma que autorizo a contratação da empresa selecionada na quarta fase do presente processo.

Proponente selecionada: CLÍNICA MÉDICA GOMES LTDA.

Gabinete do Prefeito Municipal de Rio Bonito do Iguaçu, Estado do Paraná, em 14 de julho de 2022.

SEZAR AUGUSTO BOVINO
Prefeito Municipal



Município de Rio Bonito do Iguaçu

CNPJ 95.587.770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720

- Centro

- Telefax (0**42)3653-1122

85340-000

- Rio Bonito do Iguaçu

- Paraná



CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 46/2022-PMRBI
QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICIPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ E A EMPRESA CLÍNICA MÉDICA GOMES LTDA.

Pelo presente instrumento particular celebram entre si, de um lado, o **MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU**, inscrito no CNPJ n.º 95.587.770/0001-99, com endereço à Rua 7 de Setembro, n.º 720, Centro, Rio Bonito do Iguaçu - PR, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. **SEZAR AUGUSTO BOVINO**, brasileiro, casado, portador de cédula de identidade n.º 1.420.491/SSP/PR e CPF/MF n.º 333.481.709-15, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa: **CLÍNICA MÉDICA GOMES LTDA.**, situada à Rua Paraná, n.º 1410, CEP 85.302-120, Centro, Laranjeiras do Sul, PR, inscrita no CNPJ n.º 46.736.828/0001-03, neste ato, representada pelo Sr. **CARLOS HENRIQUE GOMES SANTOS**, brasileiro, solteiro, médico, inscrito no CPF n.º 056.673.753-11, portador da cédula de identidade n.º 0215396020020 / SESP-MA, residente e domiciliado à Rua Paraná, n.º 1410, CEP 85.302-120, Centro, Laranjeiras do Sul, PR, doravante denominada **CONTRATADA**, acordam e ajustam firmar o presente contrato, nos termos da Lei n.º 8.666/93, e alterações posteriores, assim como pelas condições no Processo de Chamada Pública n.º 3/2021-PMRBI – **Inexigibilidade de Licitação n.º 7/2022-PMRBI**, bem como nos termos da proposta apresentada pela Contratada e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E DO PREÇO

Parágrafo Primeiro: O presente contrato tem por objeto a **contratação de serviços médicos**, de acordo com as quantidades e respectivos valores descritos na tabela abaixo:

Lote	Item	Serviço	Un	Qtde	Preço	Preço total
1	1	Contratação de empresa para prestação de serviços médicos clínico geral e/ou saúde da família, com carga horária de 40 horas semanais. O profissional atenderá conforme demanda espontânea programada. O mesmo poderá ser remanejado para outra unidade conforme necessidade da Secretaria de Saúde, podendo atuar em outra unidade quando se fizer necessário.	Mês	12	22.000,00	264.000,00

Parágrafo Segundo: O valor total contratado é de **R\$ 264.000,00** (duzentos e sessenta e quatro mil reais).



Município de Rio Bonito do Iguçu

CNPJ 95.587.770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720

- Centro

- Telefax (0**42)3653-1122

85340-000

- Rio Bonito do Iguçu

- Paraná



DO REGIME DE EXECUÇÃO (ART. 55, II, LEI 8.666/93)

Clausula Segunda: A Contratada executará o presente contrato de forma direta, contratando os profissionais que achar necessários para o bom e fiel desempenho dos serviços, assumindo integral responsabilidade, ficando vedada a subcontratação, sem anuência do CONTRATANTE.

Parágrafo Primeiro: O profissional ficará lotado na Secretaria Municipal de Saúde, a qual será fiscalizadora e responsável pelos agendamentos de horários e dias para a prestação dos serviços.

Parágrafo Segundo: Os serviços médicos, ora contratados deverão ser prestados nos locais especificados, onde o CONTRATANTE cederá uma sala com os materiais básicos para atendimento à população os quais deverão ser atendidos da forma mais satisfatória possível e com o profissionalismo de acordo com as normas éticas da profissão.

Parágrafo Terceiro: A contratada deverá, através de sua direção ou proprietário, participar das reuniões da Secretaria Municipal de Saúde, sempre que convocada, devendo ainda auxiliar a mesma no que couber.

Parágrafo Quarto: No caso de recusa ou demora no atendimento a qualquer reclamação independente das sanções cabíveis, o Município poderá confiar a outrem a execução dos serviços reclamados e não executados, descontando o seu custo de uma só vez, no primeiro pagamento a ser feito, sem que a empresa vencedora possa impugnar o seu valor.

Parágrafo Quinto: Os profissionais disponibilizados pela CONTRATADA poderão ser substituídos com prévia autorização do CONTRATANTE.

DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO (ART. 55, III, LEI 8.666/93)

Cláusula Terceira: DO VALOR DO CONTRATO: O CONTRATANTE pagará, à CONTRATADA, a importância conforme cláusula primeira.

Parágrafo Primeiro: Para os fins constantes desta cláusula, a CONTRATADA encaminhará ao CONTRATANTE, a nota fiscal de prestação de serviços, em nome do Fundo Municipal de Saúde, CNPJ nº. 09.271.457/0001-05, Rua Dr. Carmosino Vieira Branco, nº. 14, CEP 85.340-000, Centro, Rio Bonito do Iguçu, PR, onde deverá constar ainda o nº do procedimento licitatório, o nº do presente contrato, acompanhada da CND do INSS e CRF do FGTS.



Município de Rio Bonito do Iguaçu

CNPJ 95.587.770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720

- Centro

- Telefax (0**42)3653-1122

85340-000

- Rio Bonito do Iguaçu

- Paraná



Parágrafo Segundo: No caso da vigência da CND do INSS e/ou do CRF do FGTS da empresa estiver com sua validade expirada, os pagamentos ficarão retidos até a regulamentação.

Parágrafo Terceiro: Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias, contados a partir da apresentação da nota fiscal/fatura, devidamente atestada, contendo a modalidade e o n°. da licitação, agência e conta corrente em nome da proponente, do banco a ser depositado.

Parágrafo Quarto: Havendo erro na apresentação da nota fiscal/fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a contratada providencie as medidas saneadoras.

Parágrafo Quinto: O novo prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a contratante.

Parágrafo Sexto: Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pelo Município de Rio Bonito do Iguaçu, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante a aplicação das seguintes fórmulas.

$$I = (TX / 100) / 365$$

$$EM = I \times N \times VP, \text{ onde:}$$

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;

N = N° de dias entre a data prevista para pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

DO PRAZO DE VIGÊNCIA E DO REAJUSTE

(ART. 55, IV, LEI 8.666/93)

Cláusula Quarta: O contrato vigorará por um período de 12 (doze) meses, de 14 de julho de 2022 até a data de 13 de julho de 2023, podendo ser prorrogado pelos prazos e nos casos previstos legalmente.

Parágrafo Único: Para cada doze meses de vigência do presente contrato, o valor das parcelas mensais será reajustado tendo como base no IPCA acumulado nos últimos doze meses.



Município de Rio Bonito do Iguaçu

CNPJ 95.587.770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720

- Centro

- Telefax (0**42)3653-1122

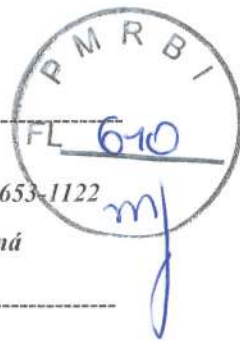
85340-000

-

Rio Bonito do Iguaçu

-

Paraná



DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS (ART. 55, V, LEI FEDERAL n° 8.666/93).

Cláusula Quinta: As despesas decorrentes deste contrato terão como suporte as seguintes dotações orçamentárias:

4540-303-07-001-10.301.0009.2052-3.3.90.34.00.00

4550-494-07-001-10.301.0009.2052-3.3.90.34.00.00

4555-1017-07-001-10.301.0009.2052-3.3.90.34.00.00

DOS DIREITOS E DAS RESPONSABILIDADES DAS PARTES, DAS PENALIDADES CABÍVEIS E DOS VALORES DAS MULTAS (ART. 55, VII, LEI FEDERAL n° 8.666/93).

Cláusula Sexta: São obrigações da **CONTRATADA:**

I – Executar os serviços descritos neste termo de acordo com os prazos e valores.

II – Cumprir com as normas propostas pela Secretaria Municipal de Saúde.

III – Disponibilizar apenas profissionais devidamente qualificados para o perfeito desempenho dos trabalhos.

IV – Assumir a responsabilidade pela boa execução e eficiência dos serviços que prestar, bem como por quaisquer danos decorrentes da realização destes serviços, causados a Secretaria de Saúde e/ou a terceiros.

V - Facilitar a ação da Fiscalização e/ou Auditoria na inspeção dos serviços, em qualquer dia ou hora normal de expediente, prestado todas as informações e esclarecimentos solicitados, inclusive de ordem administrativa.

VI – Não ceder o contrato, no todo ou em parte, sob pena de rescisão, responsabilidade e sanções administrativas.

VII - Cumprir as normas legais vigentes de âmbito federal, estadual e/ou municipal.

VIII - Cumprir todas as exigências das Leis e Normas de Segurança e Higiene no Trabalho, fornecendo os adequados equipamentos de proteção individual e coletivo, a todas as pessoas ligadas a empresa que estiverem realizando os serviços.

Cláusula Sétima: São obrigações do **CONTRATANTE:**

I – Remunerar a Contratada de acordo com o valor e forma de pagamento ora ajustado.



Município de Rio Bonito do Iguaçu

CNPJ 95.587.770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720

- Centro

- Telefax (0**42)3653-1122

85340-000

- Rio Bonito do Iguaçu

- Paraná



II – Efetuar o agendamento dos pacientes para a realização das consultas e atendimentos.

III – Fiscalizar os serviços realizados pelos profissionais e quando necessário exigir relatórios das consultas realizadas e pacientes atendidos.

Cláusula Oitava: A inadimplência das obrigações contratuais assumidas ensejará a rescisão antecipada do contrato, bem como sujeitará o infrator ao pagamento da multa contratual de 10% (dez por cento) do valor global contratado.

DOS CASOS DE RESCISÃO E DO RECONHECIMENTO DOS DIREITOS DA ADMINISTRAÇÃO (ART. 55, VIII E IX, LEI FEDERAL n° 8.666/93).

Cláusula Nona: A rescisão do presente contrato poderá ser amigável, por acordo entre as partes, na forma do art. 79, II da Lei n°. 8.666/93, ou judicial, nos termos da legislação.

Parágrafo Primeiro: O CONTRATANTE se reserva o direito de rescindir o presente contrato unilateralmente quando ocorrerem às hipóteses do art. 77 e 78 da Lei n°. 8.666 de 21 de junho de 1993.

Parágrafo Segundo: CONTRATADA reconhece os direitos da administração, em caso de rescisão administrativa previsto no artigo 77 da Lei 8.666/93.

DA LICITAÇÃO

(ART. 24, IV, LEI FEDERAL n° 8.666/93).

Cláusula Décima: O presente contrato está vinculado ao **Processo de Chamada Pública n°. 3/2021-PMRBI**, bem como na proposta de preços emitida pela CONTRATADA e o Termo de Referência.

DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

(ART. 55, XII, LEI FEDERAL n° 8.666/93).

Cláusula Décima Primeira: O presente contrato rege-se pelas disposições expressas na Lei n°. 8.666/93, suas alterações e pelos preceitos de Direito Público, aplicando-se supletivamente os princípios da Teoria Geral dos Contratos, as disposições de Direito Privado, a Lei Orgânica e demais normas aplicáveis à espécie.

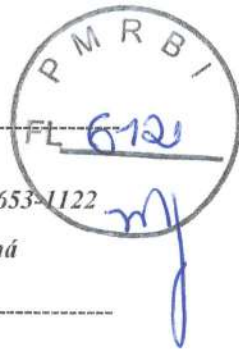
Parágrafo Único: Os casos omissos serão resolvidos à luz da referida Lei e suas alterações, recorrendo-se à analogia, aos costumes e aos princípios gerais de Direito.



Município de Rio Bonito do Iguaçu

CNPJ 95.587.770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42)3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



DA OBRIGAÇÃO DA CONTRATADA (ART. 55, XIII, LEI FEDERAL nº 8.666/93).

Cláusula Décima Segunda: Fica a **CONTRATADA** obrigada a manter, durante toda execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pela contratante.

DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

Cláusula Décima Terceira: As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei nº 8.429/1992), a Lei nº 12.846/2013, Decreto nº 8.420/2015 e seus regulamentos, se comprometem que para a execução deste contrato, nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

DO FISCAL E DO GESTOR

(ART. 67, LEI FEDERAL nº 8.666/93).

Cláusula Décima Quarta: O gestor e o fiscal do presente contrato serão designados pelo Sr. Prefeito Municipal através de Portaria.

Parágrafo Primeiro: São atribuições do fiscal:

Participar da reunião inicial para ajuste de procedimentos de execução com a contratada;

Manter-se informado sobre as condições de execução contratual de modo a fomentar o cumprimento do contrato;

Avaliar os resultados/objetos entregues atestando o recebimento ou informando ao gestor do contrato sobre infrações ou discrepâncias que necessitem de ajustes no pacto para tomada de providências (quando o objeto não for cumprido ou não suprir a necessidade tendo como diapasão o Termo de Referência ou Projeto Básico);

Acompanhar a execução e registrar todas as ocorrências que considerar relevantes.



Município de Rio Bonito do Iguaçu

CNPJ 95.587.770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720

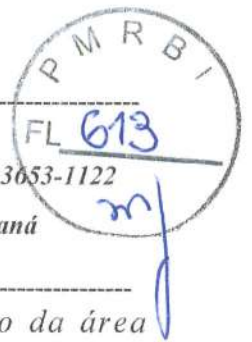
- Centro

- Telefax (0**42)3653-1122

85340-000

- Rio Bonito do Iguaçu

- Paraná



NOTA: "A fiscalização, de preferência, deve ser feita por técnico da área da qual está sendo executado o serviço, tendo em vista que o atesto por alguém sem o devido conhecimento poderá gerar prejuízo à Administração Pública".

Acórdão TCE nº 4/2006 1ª Câmara.

Parágrafo Segundo: Do gestor:

Entende-se como o GESTOR DE CONTRATO: o funcionário público ou agente público, designado para exercer as funções gerir as formas de reajuste; repactuação; reequilíbrio econômico-financeiro; incidentes relativos a pagamentos; de questões ligadas à documentação, ao controle dos prazos de vencimento, da prorrogação, dentre outros. Devendo realizar o acompanhamento da manutenção das condições de habilitação exigidas na licitação.

DO FORO

(ART. 55, § 2º, LEI FEDERAL nº 8.666/93).

Cláusula Décima Quinta: Fica eleito o foro da Comarca de Laranjeiras do Sul/PR para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes deste instrumento, cuja execução, interpretação e solução, inclusive dos casos omissos, serão patrocinadas pelas normas gerais de direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e das disposições de direito privado.

E por estarem justos e acordados, firmam o presente contrato de serviços profissionais em 02 (duas) vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo, para os fins de direito, submissos às regras estatuídas pela Lei 8.666/93 e aos termos do ato que autorizou a contratação.

Rio Bonito do Iguaçu-PR, 14 de julho de 2022.


SEZAR AUGUSTO BOVINO
CONTRATANTE


CARLOS HENRIQUE GOMES SANTOS
CONTRATADA

Testemunhas:

RG. nº.

Testemunhas:

RG. nº.



Município de Rio Bonito do Iguaçu

CNPJ 95.587.770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720

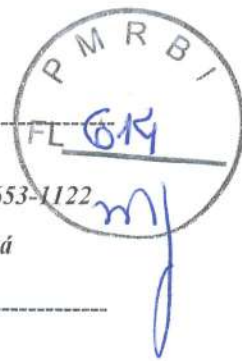
Centro

Telefax (0**42)3653-1122

85340-000

Rio Bonito do Iguaçu

Paraná



Extrato de contrato

Contrato Administrativo nº. 46/2022-PMRBI

Chamada Pública nº. 3/2021-PMRBI

Inexigibilidade nº. 7/2022-PMRBI

Contratante: MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU, inscrito no CNPJ nº. inscrito no CNPJ nº. 95.587.770/0001-99, com endereço à Rua 7 de Setembro, nº. 720, Centro, Rio Bonito do Iguaçu – PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. SEZAR AUGUSTO BOVINO.

Contratada: CLÍNICA MÉDICA GOMES LTDA., situada à Rua Paraná, nº 1410, CEP 85.302-120, Centro, Laranjeiras do Sul, PR, inscrita no CNPJ nº. 46.736.828/0001-03, neste ato, representada pelo Sr. CARLOS HENRIQUE GOMES SANTOS, brasileiro, solteiro, médico, inscrito no CPF nº. 056.673.753-11, portador da cédula de identidade nº. 0215396020020 / SESP-MA, residente e domiciliado à Rua Paraná, nº 1410, CEP 85.302-120, Centro, Laranjeiras do Sul, PR.

Objeto: Contratação de serviços médicos.

Valor total: R\$ 264.000,00 (duzentos e sessenta e quatro mil reais).

Dotações orçamentárias:

4540-303-07-001-10.301.0009.2052-3.3.90.34.00.00

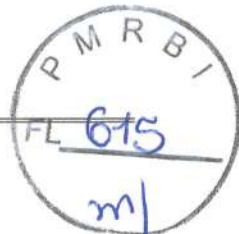
4550-494-07-001-10.301.0009.2052-3.3.90.34.00.00

4555-1017-07-001-10.301.0009.2052-3.3.90.34.00.00

Prazo de vigência: 14/07/2022 à 13/07/2023.

Data de assinatura: 14/07/2022.

Foro: Comarca de Laranjeiras do Sul – PR.



PORTARIA Nº 195/2022
DATA: 14/07/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E EM ATENDIMENTO AO ARTIGO 67 DA LEI FEDERAL Nº 8.666/96,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR as pessoas infra relacionadas como fiscal e gestor de Contratos Administrativos em atendimento ao disposto no Artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/93.

I – Fica designado como fiscal da execução do Contrato Administrativo nº. 46/2022-PMRBI, cujo objeto é a contratação de serviços médicos, a Servidora Públicas, Srª. Zelane Aparecida Moretti e como gestor o Secretário Municipal de Saúde Sr. Norberto Carlos Algeri.

Art. 2º Os Servidores mencionados ficam designados para acompanhar e fiscalizar até o encerramento e/ou conclusão do objeto do respectivo contrato, para o qual foram responsabilizados, devendo ainda:

§ 1º Anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

§ 2º As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir da vigência do Contrato Administrativo.

Gabinete do Prefeito Municipal de Rio Bonito do Iguaçu-PR., em 14 de julho de 2022.



SEZAR AUGUSTO BOVINO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU
 CNPJ 05.587.770/0001-09
 Rua 7 de Setembro, 720 Centro Fone/Fax (0*) 41 653.1122
 85340-000 Rio Bonito do Iguaçu Paraná

Aviso de Licitação
 Pregão Presencial nº 64/2022-PMRBI

O Município de Rio Bonito do Iguaçu, Estado do Paraná, através do Pregoeiro, tendo em vista o disposto na Lei Federal nº. 10.520/2002, Lei Federal nº. 8.666/93, Lei Complementar nº. 123/2006, Lei Complementar nº. 147/2014, Lei Complementar nº. 155-2016, Decreto Federal 3.555/2000 e Decreto Municipal nº. 149/2006, torna pública que fará realizá-se às 09:30 horas do dia 28 de julho de 2022, na sede da Prefeitura Municipal, situada na Rua 7 de Setembro, nº. 720, fone (41) 3653-1122, licitação na modalidade Pregão Presencial nº 64/2022-PMRBI, cujo objeto é a contratação de empresa especializada em serviços de manutenção preventiva e corretiva em equipamentos. O edital e seus anexos poderão ser retirados na sede da Prefeitura Municipal junto ao Departamento de Licitações no endereço eletrônico www.riobonito.pr.gov.br, no link Licitações. Rio Bonito do Iguaçu-PR, 12 de julho de 2022.

Roberto José Kovacs
 Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU
 CNPJ 05.587.770/0001-09
 Rua 7 de Setembro, 720 Centro Fone/Fax (0*) 41 653.1122
 85340-000 Rio Bonito do Iguaçu Paraná

Extrato de contrato
 Contrato Administrativo nº. 46/2022-PMRBI
 Chamada Pública nº. 3/2021-PMRBI
 Inscritabilidade nº. 7/2022-PMRBI

Contratante: MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU, inscrito no CNPJ nº. inscrito no CNPJ nº. 05.587.770/0001-09, com endereço à Rua 7 de Setembro, nº. 720 Centro Rio Bonito do Iguaçu - PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. SEZAR AUGUSTO BOVINO.
 Contratada: CLÍNICA MÉDICA GOMES LTDA, situada à Rua Paraná, nº. 1410, CEP 85.302-120, Centro, Laranjeiras do Sul, PR, inscrita no CNPJ nº. 16.736.828-9/001-03, neste ato representada pelo Sr. CARLOS FERREIRQUE GOMES SANTOS, brasileiro, solteiro, médico, inscrito no CPF nº. 056.675.753-11, portador da cédula de identidade nº. 021539602002 / SESP-MA, residente e domiciliado à Rua Paraná, nº. 1410, CEP 85.302-120, Centro, Laranjeiras do Sul, PR.
 Objeto: Contratação de serviços médicos.
 Valor total: R\$ 264.000,00 (duzentos e sessenta e quatro mil reais).
 Datas de vigência: 05/10/2021-10/30/2022-3.3.30.34.00.00
 4550-494-07-001-10.301.0009.2052-3.3.99.34.00.00
 4550-494-07-001-10.301.0009.2052-3.3.99.34.00.00
 4550-1017-07-001-10.301.0009.2052-3.3.99.34.00.00
 Prazo de vigência: 14/07/2022 à 13/07/2023
 Data de assinatura: 14/07/2022
 Fator: Câmara de Laranjeiras do Sul - PR.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU
 CNPJ 05.587.770/0001-09
 Rua 7 de Setembro, 720 Centro Fone/Fax (0*) 41 653.1122
 85340-000 Rio Bonito do Iguaçu Paraná

Aviso de Licitação
 Pregão Presencial nº. 65/2022-PMRBI
 Sistema de Registro de Preços

O Município de Rio Bonito do Iguaçu, Estado do Paraná, através do Pregoeiro, tendo em vista o disposto na Lei Federal nº. 10.520/2002, Lei Federal nº. 8.666/93, Lei Complementar nº. 123/2006, Lei Complementar nº. 147/2014, Lei Complementar nº. 155-2016, Lei Complementar nº. 046/2014, de 4 de novembro de 2014, Decreto Federal 3.555/2000 e Decretos Municipais nº. 149/2006 e 140/2007, de 29 de agosto de 2007, torna pública que fará realizá-se às 14:00 horas do dia 28 de julho de 2022, na sede da Prefeitura Municipal, situada na Rua 7 de Setembro, nº. 720, fone (41) 3653-1122, licitação na modalidade Pregão Presencial nº. 65/2022-PMRBI, cujo objeto é o registro de preços para aquisição de medicamentos para paciente infantil. O edital e seus anexos poderão ser retirados na sede da Prefeitura Municipal junto ao Departamento de Licitações no endereço eletrônico www.riobonito.pr.gov.br, no link Licitações. Rio Bonito do Iguaçu-PR, 14 de julho de 2022.

Roberto José Kovacs
 Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU
 CNPJ 05.587.770/0001-09
 Rua 7 de Setembro, 720 Centro Fone/Fax (0*) 41 653.1122
 85340-000 Rio Bonito do Iguaçu Paraná

Extrato de Termo Aditivo para Publicação
 Contrato Administrativo nº. 9/2022-PMRBI
 Tomada de Preços nº. 1/2022-PMRBI
 Primeiro Termo Aditivo - Prazo de execução

Contratante: MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. SEZAR AUGUSTO BOVINO.
 Contratada: DE PIETRI CONSTRUÇÕES EIRELI, inscrita no CNPJ nº. 07.003.213-00/01-72, situada na Rua Goutardava, 215, loteamento Tenente, CEP 85.340-000, Rio Bonito do Iguaçu, PR, neste ato representada pelo Sr. VALDECIR DE PIETRI, residente e domiciliado na Avenida Dona Pedro II, 401, centro, CEP 85.340-000, Rio Bonito do Iguaçu, PR, inscrito no CPF sob nº. 024.173.039-22 e portador da cédula de identidade nº. 7.373.882-28SSP-PR, João. Contratação de empresa para a construção de edificação com alvenaria com área de 8,00m², para instalação de um Mini Centro Comercial - Câmeloholman.
 DO PRAZO DE EXECUÇÃO: Fica prorrogada o prazo de execução do objeto do contrato por mais 03 (três) meses, de 24 de julho de 2022 até 23 de setembro de 2022.
 Data de Assinatura: 13/07/2022.

PALAVRAS CRUZADAS DIRETAS

www.coquetel.com.br © Revistas COQUETEL

Revedor de cosméticos em domicílio	Orlando, Tampa, Miami e Boca Raton	▼	Título de Ramiro Bastos, em "Gabriela Cravo e Canela" (Lit.)	▼	O animal com quatro patas	▼	Evita a subversão ética no esporte	▼	Caligula e Nero, por suas origens
(?) de largada: inicia a corrida	►		Ponto do macramê						▼
►			"Bontinha, (?) Ordinária", peça teatral		12 meses	►	Código da Áustria na internet	▲	
Sistema de reservatório da Sabesp			Maximo Divisor Comum (sigla)	►					Rogério (?) maior goleiro artilheiro
►									
Dor (?) cotovelo: desilusão amorosa	►		Sol, em inglês Assumir (despesas)	►					Yoko (?), cantora Fator mimético
"Fale com (?)", filme de Pedro Almodóvar	►			▼	Legumes em conserva	►			
Profissionais como Anísio Teixeira			Rua, em francês Que são quiméricas	►					Nalpe vermelho do baralho
►				▼					O calçado no estilo Luis XV
Texto do livro de registro de reuniões	►			▼	Desejo de quem pede de São Louguinho				Decalho (símbolo)
(?) Purim, cantora brasileira de jazz				▼			Ratz, em Inglês Aureola da lua	►	
Opus (abrev.)	►			▼					
Brigas com galos fiscalizadas pela Polícia Ambiental	►		Arvore chamada também de "alamo"	►					Variedade de maçã produzida no Brasil
Informação prática que visa ajudar	►		(?) Capp. criador de Ferdinando (HQ)	►					Local de filmagens Numero (abrev.)
Estudioso do espaço como Carl Sagan	►			▼					

BANCO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU
 CNPJ 05.587.770/0001-09
 Rua 7 de Setembro, 720 Centro Fone/Fax (0*) 41 653.1122
 85340-000 Rio Bonito do Iguaçu Paraná

EXTRATO DE TERMO ADITIVO PARA PUBLICAÇÃO
 Licitação Modalidade Pregão Presencial nº. 17/2020-PMRBI
 Contrato Administrativo nº. 39/2020-PMRBI

SEGUNDO TERMO ADITIVO - PRAZO DE VIGÊNCIA

Contratante: MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua 7 de Setembro, nº. 720, inscrito no CNPJ nº. 05.587.770/0001-09, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. SEZAR AUGUSTO BOVINO.
 Contratada: COMÉRCIO VAREJISTA DE ALARMES INVTAL AVEL LARANJEIRAS DO SUL LTDA - EPP, inscrita no CNPJ nº. 05.950.609-0001-15, situada à Rua Capitão Felix Fleury, 1548, CEP 85.301-210, Centro, Laranjeiras do Sul, PR, neste ato representada pelo Sr. ALEXSANDER AUGUSTO KOWALSKI, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade nº. 7.599.606-8SSP-PR, inscrito no CPF nº. 026.297.179-84, residente e domiciliado à Rua Capitão Felix Fleury, 1548, fone/fax, CEP 85.301-210, Centro, Laranjeiras do Sul, PR.
 Objeto: Contratação de empresa para a prestação de serviços de manutenção de alarme e assistência técnica em sistema de alarmes.
 DO PRAZO: Fica prorrogada a vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, de 10 de junho de 2022 até 09 de junho de 2023.
 O valor total contratado passa a ser de R\$ 112.227,12 (cento e doze mil, duzentos e vinte e sete reais e doze centavos).
 Data de Assinatura: 09 de junho de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU
 CNPJ 05.587.770/0001-09
 Rua 7 de Setembro, 720 Centro Fone/Fax (0*) 41 653.1122
 85340-000 Rio Bonito do Iguaçu Paraná

Extrato de Termo Aditivo para Publicação
 Contrato Administrativo nº. 34/2021-PMRBI
 Tomada de Preços nº. 5/2021-PMRBI
 Primeiro Termo Aditivo - Prazo de Vigência

Contratante: MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. SEZAR AUGUSTO BOVINO.
 Contratada: EQUIPLANO SISTEMAS LTDA, inscrita no CNPJ nº. 76.030.717-00/01-48, situada na Rua Santo Camargolo, 1200 - Sala 202, Vila Industrial, CEP 85.905-650, Toledo, PR, neste ato representada pelo Sr. JOÃO LUIZ DE MACEDO JUNIOR, brasileiro, maior, casado, administrador, portador da Carteira de Identidade nº. 5.406.041-6 SSP-PR, inscrito no CPF nº. 857.230.019-68, residente e domiciliado na Rua Joaquim Rosaes, 1790, Bairro Rosa Vista, Curitiba, PR.
 Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de licenciamento de uso de programas de informática e suporte técnico operacional.
 DO PRAZO: Fica prorrogada a vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, de 01 de julho de 2022 até 30 de junho de 2023.
 DO VALOR: O valor total contratado passa a ser de R\$ 384.000,00 (trezentos e oitenta e quatro mil reais).
 Data de Assinatura: 30.06.2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU
 CNPJ 05.587.770/0001-09
 Rua 7 de Setembro, 720 Centro Fone/Fax (0*) 41 653.1122
 85340-000 Rio Bonito do Iguaçu Paraná

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO
EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº. 3/2021-PMRBI
RATIFICAÇÃO
4ª ETAPA

INEXIGIBILIDADE LICITAÇÃO Nº. 7/2022-PMRBI
 Analisando o procedimento da Comissão Permanente de Licitação, na inspeção do processo de Chamada Pública nº. 3/2021-PMRBI - quarta etapa, e concedido plenamente com o mesmo, HOMOLOGO o julgamento da Comissão, e RATIFICO o processo de inexigibilidade de Licitação nº. 7/2022-PMRBI, de forma que autorizo a contratação da empresa selecionada na quarta fase do presente processo.
 Proponente selecionada: CLÍNICA MÉDICA GOMES LTDA.
 Gabinete do Prefeito Municipal de Rio Bonito do Iguaçu, Estado do Paraná, em 14 de julho de 2022.

SEZAR AUGUSTO BOVINO
 Prefeito Municipal

Handwritten notes and stamps: "FL 616", "B I", and a signature.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU
 CNPJ 05.587.770/0001-90
 Rua 7 de Setembro, 720 Centro Fone (0*)41 653 1122
 85340-000 Rio Bonito do Iguaçu Paraná

Aviso de Licitação
 Pregão Presencial nº 64/2022-PMRBI

O Município de Rio Bonito do Iguaçu, Estado do Paraná, através do Pregoeiro, tendo em vista o disposto na Lei Federal nº. 10.520/2002, Lei Federal nº. 8.666/93, Lei Complementar nº. 123/2006, Lei Complementar nº. 147/2014, Lei Complementar nº. 155/2016, Decreto Federal 5.555/2000 e Decreto Municipal nº. 149/2006, torna público que fará editar-se às 09:30 horas do dia 28 de julho de 2022, na sede da Prefeitura Municipal, situada na Rua 7 de Setembro, nº. 720, fone (41) 3653-1122, licitação na modalidade Pregão Presencial nº 64/2022-PMRBI, cujo objeto é a contratação de empresa especializada em serviços de manutenção preventiva e corretiva em equipamentos. O edital e seus anexos poderão ser retirados na sede da Prefeitura Municipal junto ao Departamento de Licitações ou no endereço eletrônico www.riobonito.pr.gov.br, no link Licitações. Rio Bonito do Iguaçu-PR, 12 de julho de 2022.

Roberto José Kwapes
 Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU
 CNPJ 05.587.770/0001-90
 Rua 7 de Setembro, 720 Centro Fone (0*)41 653 1122
 85340-000 Rio Bonito do Iguaçu Paraná

Extrato de Termo Aditivo para Publicação
 Contrato Administrativo nº. 9/2022-PMRBI
 Tomada de Preços nº. 12/2022-PMRBI
 Primeiro Termo Aditivo – Prazo de execução

Contratante: MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de suas funções, Sr. SEZAR AUGUSTO BOVINO.
 Contratada: DE PIERI CONSTRUÇÕES EIRELI, inscrita no CNPJ nº. 07.903.213/0001-72, situada na rua Guanabara, 215, loteamento Treito, CEP 85.410-400, Rio Bonito do Iguaçu, PR, neste ato representada pelo Sr. VALDECIR DE PIERI, residente e domiciliado na Avenida Dona Pedro II, 401, Centro, CEP 85.346-000, Rio Bonito do Iguaçu, PR, inscrito no CPF sob nº. 024.173.039-22 e portador da cédula de identidade nº. 7.373.882-2/SSP-PR.
 Objeto: Contratação de empresa para a construção de edificação em alvenaria com área de 3,60m², para instalação de um Mini Centro Comercial – Canelão Irmãos DO PRAZO DE EXECUÇÃO. Fica prorrogada a prazo de execução do objeto do contrato por mais 03 (três) meses, de 21 de julho de 2022 até 23 de novembro de 2022.
 Data de Assinatura: 13/07/2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU
 CNPJ 05.587.770/0001-90
 Rua 7 de Setembro, 720 Centro Fone (0*)41 653 1122
 85340-000 Rio Bonito do Iguaçu Paraná

EXTRATO DE TERMO ADITIVO PARA PUBLICAÇÃO
 Licitação Modalidade Pregão Presencial nº. 17/2020-PMRBI
 Contrato Administrativo nº. 39/2020-PMRBI
 SEGUNDO TERMO ADITIVO – PRAZO DE VIGÊNCIA

Contratante: MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede a Rua 7 Setembro, nº. 720, inscrito no CNPJ nº. 05.587.770/0001-90, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de suas funções, Sr. SEZAR AUGUSTO BOVINO.
 Contratada: COMÉRCIO VAREJISTA DE ALARME E INVTOLAVEL LARANJEIRAS DO SUL LTDA - EPP, inscrita no CNPJ nº. 05.950.609/0001-45, situada à Rua Capitão Félix Fleury, 1548, CEP 85.301-210, Centro, Laranjeiras do Sul, PR, neste ato representada pelo Sr. ALEXSANDER AUGUSTO KOWALSKI, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade nº. 7.590.606-3/SSP-PR, inscrito no CPF nº. 026.297.179-84, residente e domiciliado à Rua Capitão Félix Fleury, 1548, fone (85) 301-210, Centro, Laranjeiras do Sul, PR.
 Objeto: Contratação de empresa para a prestação de serviços de manutenção de alarme e assistência técnica em sistema de imagens DO PRAZO: Fica prorrogada a vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, de 10 de julho de 2022 até 09 de junho de 2023.
 O valor total contratado passa a ser de R\$ 112.227,12 (cento e doze mil, duzentos e vinte e sete reais e dez centavos).
 Data de Assinatura: 09 de junho de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU
 CNPJ 05.587.770/0001-90
 Rua 7 de Setembro, 720 Centro Fone (0*)41 653 1122
 85340-000 Rio Bonito do Iguaçu Paraná

Extrato de Termo Aditivo para Publicação
 Contrato Administrativo nº. 34/2021-PMRBI
 Tomada de Preços nº. 5/2021-PMRBI
 Primeiro Termo Aditivo – Prazo de Vigência

Contratante: MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de suas funções, Sr. SEZAR AUGUSTO BOVINO.
 Contratada: EQUIPLANO SISTEMAS LTDA, inscrita no CNPJ nº. 76.050.717/0001-48, situada na Rua Santo Camargo, 1200 - Sala 202, Vila Industrial, CEP 85.905-030, Toledo, PR, neste ato representada pelo Sr. JOÃO LUIZ DE MACEDO JUNIOR, brasileiro, maior, casado, administrador, portador da Carteira de Identidade nº. 5.406.041-6/SSP-PR, inscrito no CPF nº. 857.230.619-68, residente e domiciliado na Rua Joaquim de Rosário, 1790, Bairro Boa Vista, Curitiba, PR.
 Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de licenciamento de uso de programas de informática e suporte técnico operacional DO PRAZO: Fica prorrogada a vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, de 01 de julho de 2022 até 30 de junho de 2023.
 DO VALOR: O valor total contratado passa a ser de R\$ 384.000,00 (trezentos e oitenta e quatro mil reais).
 Data de Assinatura: 30/06/2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU
 CNPJ 05.587.770/0001-90
 Rua 7 de Setembro, 720 Centro Fone (0*)41 653 1122
 85340-000 Rio Bonito do Iguaçu Paraná

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO
EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº. 3/2021-PMRBI
RATIFICAÇÃO
4ª FASE

INEXIGIBILIDADE LICITAÇÃO Nº. 7/2022-PMRBI
 Analisando o procedimento da Comissão Permanente de Licitação, na apreciação do processo de Chamada Pública nº. 3/2021-PMRBI - quinta etapa, e concedido plenamente com o mesmo, HOMOLOGO o julgamento da Comissão, e RATIFICO o processo de inexigibilidade de licitação nº. 7/2022-PMRBI, de forma que autorizo a contratação da empresa selecionada na quarta fase do presente processo licitatório. Pronome eletrônico CLINICA MEDICA GOMES LTDA.
 Gabinete do Prefeito Municipal de Rio Bonito do Iguaçu, Estado do Paraná, em 14 de julho de 2022.

SEZAR AUGUSTO BOVINO
 Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU
 CNPJ 05.587.770/0001-90
 Rua 7 de Setembro, 720 Centro Fone (0*)41 653 1122
 85340-000 Rio Bonito do Iguaçu Paraná

Extrato de contrato
 Contrato Administrativo nº. 16/2022-PMRBI
 Chamada Pública nº. 3/2021-PMRBI
 Inexigibilidade nº. 7/2022-PMRBI

Contratante: MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU, inscrito no CNPJ nº. inscrito no CNPJ nº. 05.587.770/0001-90, com endereço a Rua 7 de Setembro, nº. 720, Centro, Rio Bonito do Iguaçu - PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. SEZAR AUGUSTO BOVINO.
 Contratada: CLINICA MEDICA GOMES LTDA., situada à Rua Paraná, nº. 1410, CEP 85.302-120, Centro, Laranjeiras do Sul, PR, inscrita no CNPJ nº. 46.736.828/0001-03, neste ato, representada pelo Sr. CARLOS JUNIORQUE GOMES SANTOS, brasileiro, solteiro, médico, inscrito no CPF nº. 036.673.755-11, portador da cédula de identidade nº. 021539020020 / SESP-MA, residente e domiciliado à Rua Paraná, nº. 1410, CEP 85.302-120, Centro, Laranjeiras do Sul, PR.
 Objeto: Contratação de serviços médicos.
 Valor total: R\$ 264.000,00 (duzentos e sessenta e quatro mil reais).
 Datas de pagamento:
 4540-303-07-001-10.301.0009.2052-3.3.90.34.00.00
 4550-494-07-001-10.301.0009.2052-3.3.90.34.00.00
 4555-1017-07-001-10.301.0009.2052-3.3.90.34.00.00
 Prazo de vigência: 14/07/2022 a 13/07/2023
 Data de assinatura: 14/07/2022
 Foro: Comarca de Laranjeiras do Sul - PR.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU
 CNPJ 05.587.770/0001-90
 Rua 7 de Setembro, 720 Centro Fone (0*)41 653 1122
 85340-000 Rio Bonito do Iguaçu Paraná

Aviso de Licitação
 Pregão Presencial nº. 65/2022-PMRBI
 Sistema de Registro de Preços

O Município de Rio Bonito do Iguaçu, Estado do Paraná, através do Pregoeiro, tendo em vista o disposto na Lei Federal nº. 10.520/2002, Lei Federal nº. 8.666/93, Lei Complementar nº. 123/2006, Lei Complementar nº. 147/2014, Lei Complementar nº. 155/2016, Lei Complementar nº. 046/2014, de 4 de novembro de 2014, Decreto Federal 5.555/2000 e Decreto Municipal nº. 139/2006 e 130/2007, de 28 de agosto de 2007, torna público que fará editar-se às 13:00 horas do dia 28 de julho de 2022, na sede da Prefeitura Municipal, situada na Rua 7 de Setembro, nº. 720, fone (41) 3653-1122, licitação na modalidade Pregão Presencial nº. 65/2022-PMRBI, cujo objeto é o registro de preços para aquisição de medicamentos para puérperas. O edital e seus anexos poderão ser retirados na sede da Prefeitura Municipal junto ao Departamento de Licitações ou no endereço eletrônico www.riobonito.pr.gov.br, no link Licitações. Rio Bonito do Iguaçu-PR, 14 de julho de 2022.

Roberto José Kwapes
 Pregoeiro

PALAVRAS CRUZADAS DIRETAS
 www.coquetel.com.br © Revistas COQUETEL

Revedor de cosméticos em domicílio	Orlando, Tampa, Miami e Boca Raton	Título de Ramiro Bastos, em "Gabriela Cravo e Canela" (Lit.)	O animal com quatro patas	Evita a subversão ética no esporte	Caligula e Néro, por suas origens
(?) de largada: inicia a corrida		Ponto de macramê			
		"Bonitinha, (?) Ordinária", peça teatral	12 meses	Código da Austrália na internet	
Sistema de reservatório da Sabesp	Máximo Divisor Comum (sigla)			Rogerão (?) maior goleiro artilheiro	
		Sol, em inglês		Yoko (?) cantora	
Dor (?) cotovelo: desilusão amorosa	Assumir (despesas)			Fator mimético	
"Fale com (?)", filme de Pedro Almodóvar		Legumes em conserva			
Profissionais como Anísio Teixeira	Rua, em francês			Naipe vermelho do baralho	O calçado no estilo Luis XV
	Que são quiméricas				
Texto do livro de registro de reuniões		Desejo de quem pede a São Longuinho		Decalitre (símbolo)	
(?) Purim, cantora brasileira de jazz		Ratiz, em inglês		Auréola da lua	
Opus (abrev.)		Arvore chamada também de "alamo"			
Brigas com galos fiscalizadas pela Polícia Ambiental				Variedade de maçã produzida no Brasil	
Informação prática que visa ajudar		(?) Capp. criador de Ferdinand (HQ)		Local de filmagens	
Estúdio do espaço como Carl Sagan				Número (abrev.)	

BANCO / controle de dopagem



TCEPR
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ



[Voltar](#)

Detalhes processo licitatório

Informações Gerais	
Entidade Executora	MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU
Ano*	2022
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	7
Modalidade*	Processo Inexigibilidade
Número edital/processo*	7/2022
Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito	
Instituição Financeira	
Contrato de Empréstimo	
Descrição Resumida do Objeto*	LICITAÇÃO: Inexigibilidade de Licitação nº. 7/2022-PMRBI PROCESSO: Chamada Pública nº. 3/2021-PMRBI - 4ª Etapa OBJETO: Processo de credenciamento para a contratação de serviços médicos.
Dotação Orçamentária*	0700110301000920523390340000
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	264.000,00
Data Publicação Termo ratificação	15/07/2022
Data de Lançamento do Edital	
Data da Abertura das Propostas	
<p>Há itens exclusivos para EPP/ME? <input type="checkbox"/> ▼</p> <p>Há cota de participação para EPP/ME? <input type="checkbox"/> ▼ Percentual de participação: <input type="text" value="0,00"/></p> <p>Trata-se de obra com exigência de subcontratação de EPP/ME? <input type="checkbox"/> ▼</p> <p>Há prioridade para aquisições de microempresas regionais ou locais? <input type="checkbox"/> ▼</p>	
Data Cancelamento	

[Editar](#)

[Excluir](#)

CPF: 94077703972 ([Logout](#))